



# Câmara Municipal de Itajubá

**PORTARIA/CMÍ Nº 302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função do recesso parlamentar os dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 16 de dezembro de 2014.

**VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ**  
Presidente